



Fornecedor: C. A. P. Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 14.016.550/0001-03

Pregão Eletrônico: 0048/2026

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Após a análise da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, foram identificadas inconsistências que comprometem a exequibilidade da proposta.

Inicialmente, verifica-se inconsistência quanto à apuração dos tributos, uma vez que não foram considerados os tributos federais IRPJ e CSLL, incidentes sobre a presunção de lucro, conforme regime tributário aplicável, o que implica subdimensionamento dos custos e distorção do valor real do serviço.

Ademais, observa-se que o valor ofertado encontra-se inferior ao estimado pela Administração, circunstância que exige a devida comprovação da exequibilidade da proposta.

Não obstante, registra-se que, a partir dos dados apresentados, foi possível reproduzir o preço ofertado pela licitante. Todavia, tal reprodução não se mostra suficiente para comprovar a viabilidade econômica da proposta, diante das inconsistências identificadas e da ausência de elementos que evidenciem a sustentabilidade do valor apresentado.

Nesse sentido, verifica-se que não foram apresentados contratos de prestação de serviços com objeto semelhante ao do edital, os quais seriam essenciais para demonstrar a viabilidade econômica do preço ofertado, especialmente quanto à compatibilidade de valores praticados em condições equivalentes.

A ausência de tais elementos impede a adequada validação do preço apresentado, reforçando os indícios de inexecuibilidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A apresenta indícios de inexecuibilidade, em razão de:

- a. ausência de apuração de IRPJ e CSLL sobre a presunção de lucro;
- b. subdimensionamento dos custos tributários;
- c. valor ofertado inferior ao estimado pela Administração;



- d. ausência de comprovação de preços praticados em contratos similares;
- e. impossibilidade de validação da viabilidade econômica da proposta.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2026.

Letícia Castro Barcelos
CRC 097732/O